



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.177 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*PL Nº 083/2004 PROC. 218/2004 - SAAE*

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

**1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

**01 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**171221201.001 – Manutenção da Unidade do Superintendente**

31.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal +R\$ 25.000,00

**02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**171291202.002 – Manutenção da Unidade Adm. e Financeira**

31.90.11.005 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal +R\$ 10.000,00

**03 – DIVISÃO TÉCNICA**

**176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica**

31.90.11.012 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal +R\$ 10.000,00

33.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica +R\$ 50.000,00

**176055101.001- Sistema de Água**

44.90.51.016 – Obras e Instalações +R\$ 20.000,00

**176055101.003 – Sistema de Esgoto**

44.90.51.017 – Obras e Instalações +R\$ 80.000,00

**TOTAL**

+R\$ 195.000,00

**Art. 2º** - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto pela anulação da dotação especificada abaixo:

**1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

**03 - DIVISÃO TÉCNICA**

**175125101.012 – Tratamento de Esgoto**

45.90.61.022 – Aquisição de Imóveis

**TOTAL**

-R\$ 195.000,00

-R\$ 195.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

ERVAL STEINER  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

MAURO GUIMARÃES COAM  
DIRETOR